



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia .....	13
1. Isenção pagamento fatura n.º 001/444 de 22/01/2020.....	13
2. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal - P.º 344/2017 06 DIV.....	14
3. Vinculação do titular da propriedade do prédio ao cumprimento do alinhamento previsto para a Travessa do Soares, no Cartaxo - P.º 49/2019 03 OUIP.....	16
4. Início do procedimento do Regulamento do Fundo de Emergência Social.....	18
5. Início do procedimento de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente do Cartaxo. - .....	20
6. Alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPPNCB).....	22
7. Emparcelamento no Parque de Negócios do Casal Branco. ....	30
8. Despacho n.º 22/2020/PC-PMR - Delegação de Competências em Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – área Bombeiros Municipais. ....	35
9. Fundo de Apoio Municipal - Aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.....	36
10. Fundo de Apoio Municipal - Aplicação do disposto no artigo 3.º-C da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.....	37
11. Despacho n.º 26/VP-FA/2020 - Mobilidade de assistente técnica. ....	37



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12.	Pagamentos efetuados entre 09/05/2020 e 22/05/2020.....	39
13.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/05/2020.....	39
14.	Posição dos Compromissos entre 09/05/2020 e 22/05/2020.....	39
15.	Modificação Orçamental da Despesa n.º 09/2020.....	39
16.	Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 09/2020.....	39
	Encerramento.....	39



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata nº 11 – 01 de junho 2020

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

O Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre esteve ausente por gozo de férias.

**Apoio** – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

**Abertura** – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 27 de maio, com as alterações introduzidas a 28 de maio do corrente ano:

#### Ordem do dia

1. Isenção pagamento fatura n.º 001/444 de 22/01/2020. / *para deliberação;*
2. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal - P.º 344/2017 06 DIV. / *para deliberação;*
3. Vinculação do titular da propriedade do prédio ao cumprimento do alinhamento previsto para a Travessa do Soares, no Cartaxo - P.º 49/2019 03 OUIP. / *para deliberação;*
4. Início do procedimento do Regulamento do Fundo de Emergência Social. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Início do procedimento de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPNCB). / *para deliberação;*
7. Emparcelamento no Parque de Negócios do Casal Branco. / *para deliberação;*
8. Despacho n.º 22/2020/PC-PMR - Delegação de Competências em Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – área Bombeiros Municipais. / *para conhecimento;*
9. Fundo de Apoio Municipal - Aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril. / *para conhecimento;*
10. Fundo de Apoio Municipal - Aplicação do disposto no artigo 3.º-C da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril. / *para conhecimento;*
11. Despacho n.º 26/VP-FA/2020 - Mobilidade de assistente técnica. / *para conhecimento;*
12. Pagamentos efetuados entre 09/05/2020 e 22/05/2020. / *para conhecimento;*
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/05/2020. / *para conhecimento;*
14. Posição dos compromissos entre 09/05/2020 e 22/05/2020. / *para conhecimento;*
15. Modificação orçamental da despesa n.º 09/2020. / *para conhecimento;*
16. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 09/2020. / *para conhecimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### A. Período antes da ordem do dia

#### Informações do executivo Municipal

##### Presidente

Cumprimentou os presentes.

Transmitiu que, de forma muito prudente, o Município está a preparar a reabertura dos serviços com novas regras que permitam salvaguardar a segurança dos munícipes e dos funcionários.

Em relação a Valada, contou que se tem mantido as medidas restritivas aos fins-de semana, depois de auscultarem a Autoridade de Saúde, a GNR e a Proteção Civil. Tem havido unanimidade entre estas entidades e a Junta de Freguesia de Valada, em relação a medidas que possam condicionar o acesso à fluvina e ao parque de estacionamento. Grande parte da população que utiliza motas de água, barcos e o pequeno cais vem da área metropolitana de Lisboa, onde atualmente o surto tem grandes dimensões. A freguesia de Valada tem a população de maior risco uma vez que é a mais idosa do concelho e, por isso, visa-se mitigar o acesso de pessoas de outras origens.

Referiu que o presente dia, Dia Mundial da Criança, coincidiu com a reabertura dos jardins-de-infância. O executivo, juntamente com a Proteção Civil, reuniu com os dois agrupamentos de escolas, com as juntas de freguesia com pré-escolar público e com as associações de pais e encarregados de educação. Foi fornecida uma listagem recomendada pelo Ministério de Educação para as juntas de freguesia com pré-escolar, que detalha o tipo de produtos apropriados para os jardins-de-infância, quer ao nível da higienização de mãos quer ao nível de higienização dos espaços, assim como outros materiais e equipamentos de proteção individual.

Transmitiu que o executivo continua a reunir com a Comissão de Proteção Civil em dias



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alternados. Atualmente, a grande preocupação reside na zona industrial da Azambuja, onde trabalham muitas pessoas que residem no concelho do Cartaxo. A C.M.C. tem vindo a acompanhar esta situação próximo da C.M. da Azambuja, nas reuniões da CIMLT e com a delegada de saúde. Contou que o aumento de casos verificados na última semana e meia, está direta ou indiretamente, relacionado com esta situação. O Município está a dar todo o apoio que lhe é solicitado, com o objetivo de ver esta situação rapidamente resolvida.

Registou uma palavra de reconhecimento ao trabalho da C.M. da Azambuja, às respetivas autoridades de saúde pública e, também, ao Secretário de Estado [REDACTED] que ficou a acompanhar a zona de Lisboa e Vale do Tejo. Neste sentido, aplaudiu o acompanhamento diário do referido Secretário de Estado, que tem tido muitas reuniões com os presidentes de câmara, tem estado no terreno e tem sido um facilitador da ligação a outros ministérios, naquilo que tem a ver com o combate ou prevenção à pandemia.

Transmitiu que aceitou a sugestão do Senhor Vereador Jorge Gaspar e, por isso, as reuniões já agendadas com as associações empresariais e com a Associação de Comerciantes foram concertadas com os senhores vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, no sentido de poderem marcar presença. Referiu, ainda, que gostava que todo o executivo o acompanhasse nas reuniões com as comissões e conselhos municipais que vai auscultar para preparar o plano de recuperação económica e social do concelho do Cartaxo.

Saudou todos aqueles que estiveram na organização da Festa do Vinho digital, que procurou dar a conhecer tudo o que de bom temos à volta do vinho, casado com as nossas tradições.

Saudou, ainda, todos os estiveram envolvidos nas comemorações digitais do Dia Mundial da Criança. Houve muitos parceiros envolvidos que enviaram os seus vídeos e deram os seus contributos para que esta data pudesse ser simbolicamente recordada.

Agradeceu a todas as áreas do Município, nomeadamente às áreas do empreendedorismo, da juventude, da cultura e da educação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, em relação aos eventos digitais, deixou uma palavra muito especial à área da comunicação que editou mais de 100 vídeos, no espaço de duas semanas, com os recursos existentes e mantendo a dinâmica à volta da atualização de informações nas redes sociais, nomeadamente em relação à pandemia.

Deixou uma palavra de agradecimento ao Senhor Vereador Nuno Nogueira pela iniciativa que tomou junto da Valleypark, para um potencial investidor. Agradeceu, ainda, a partilha do Senhor Vereador em relação à questão do contágio da Covid-19, por via da água.

### **Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Em relação à documentação solicitada pelos senhores vereadores na última reunião de Câmara, informou que a documentação relativa aos procedimentos de aquisição no âmbito do Covid-19, já foi entregue e que a documentação relativa à questão do investimento realizado no ano de 2019 bem como o ponto de situação do contrato com a Autoridade Tributária, será remetida por correio eletrónico durante a presente reunião de Câmara.

De seguida, partilhou e explicou o documento sobre a análise do investimento de 2019, comparativamente ao ano 2017/2018.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras do senhor Presidente relativamente à Festa do Vinho e do Pão digital e ao Dia Mundial da Criança, realçando a participação da nossa comunidade no convite lançado para participarem nestas duas iniciativas.

Deixou uma palavra de apreço a todos os trabalhadores envolvidos na emissão destas duas iniciativas, que por razões óbvias não puderam ser celebradas como habitualmente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à Festa do Vinho e do Pão, deixou uma nota de agradecimento ao Rancho Folclórico do Cartaxo, ao Rancho Folclórico da Ereira e ao Rancho Folclórico das Ceifeiras de Porto de Muge que se associaram à iniciativa do Município com uma gravação efetuada em cenários muito interessantes à beira Tejo, no museu e no espaço público na Ereira. Fizeram, ainda, um pequeno apontamento do fandango do Ribatejo.

Fez um agradecimento especial ao Dr. [REDACTED] e ao Dr. [REDACTED] que em representação da Federação do Folclore Português participaram na Festa do Vinho e do Pão, onde falaram da importância dos fandangos do Ribatejo e da candidatura dos fandangos do Ribatejo a património imaterial da humanidade junto da UNESCO. Agradeceu, ainda, ao diretor técnico do Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Pontével, o Dr. [REDACTED] que também se juntou nesta interessante conversa.

Deixou uma nota muito especial aos fadistas [REDACTED] e [REDACTED] que nos presentearam com uma noite de fados na Taberna do Museu e atingiram 7600 visualizações, o que denota o apreço de todos os que quiseram assistir a este evento.

Deixou um convite a todos os presentes para se associarem ao 15.º aniversário do Centro Cultural do Cartaxo no dia 10 de junho, informando que este evento será organizado em formato digital, por razões de prudência.

No dia 25.05.2020, esteve presente, juntamente com o senhor Presidente e com o senhor Vereador Pedro Nobre, na comissão de toponímia. No mesmo dia, esteve presente na Comissão alargada da CPCJ.

Relativamente ao atual estado social, informou que o Município do Cartaxo passou de 66 para 74 processos ativos, relativamente a beneficiários do RSI (rendimento social de inserção). Estas 74 famílias são constituídas por 146 pessoas (20 menores de 5 anos, 30 com idades entre os 6 e os 15 anos, 4 com idades entre os 16 e 18 anos, 66 com idades entre 19 e 54 anos, 26 com idades entre os 55 e 64 anos). Cerca de um quarto destes beneficiários são pessoas que já são



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

velhas demais para trabalhar, mas são demasiado jovens para se aposentarem.

Ao nível da rede de emergência alimentar, o Município do Cartaxo, neste momento, tem cerca de 230 a 240 famílias que recebem apoio alimentar, quer por via do programa operacional gerido pela Cruz Vermelha quer por via dos cabazes que são doados pela Cruz Vermelha, pela Conferência de São Vicente de Paulo, pelo Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Pontével e pelo grupo Caritas de Vila Chã de Ourique.

Deixou um especial agradecimento a todos os voluntários que ao longo dos anos e, especialmente neste período difícil, têm matado a fome a muitos dos nossos concidadãos.

Referiu que no mês junho o POAPMC teve um aumento de 50%, portanto vai abranger mais 28 pessoas e no mês de agosto terá um aumento de 100%.

### **Vereadora Ana Bernardino**

Cumprimentou os presentes.

Agradeceu a todos aqueles que estiveram envolvidos na Festa do Vinho e do Pão, bem como no Dia Mundial da Criança.

Quanto ao Dia Mundial da Criança, desejou que este dia “não seja só hoje”, mas que seja um prolongamento durante todo o ano, porque *“muitas crianças precisam muito de ser crianças, principalmente nesta altura de maior confinamento”*.

Mostrou-se muito preocupada em relação ao aumento de casos Covid-19 no concelho de Azambuja que terão eventualmente reflexo no concelho do Cartaxo. Acredita que se esteja a fazer todo o possível para minimizar a situação, mas não deixa de ser uma situação preocupante que nos poderá também bater à porta. Esta situação revela que, a terceira fase do desconfinamento, poderá mostrar uma situação um pouco frágil que está longe de ter uma resolução tão rápida como gostaríamos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Agradeceu a proposta feita pelo Senhor Vereador Jorge Gaspar que permite aos vereadores participarem de forma mais ativa na discussão do plano recuperação económica e social.

Assinalou o Dia Nacional do Folclore Português que se comemorou ontem. Neste sentido, desejou aos nossos grupos de folclore uma vida longa e que as dificuldades que eventualmente estejam a passar sejam ultrapassadas muito em breve. Por fim, deixou uma palavra de alento aos nossos grupos de folclore que nos enchem todos os dias de orgulho.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Cumprimentou os presentes.

Disse aguardar com satisfação o agendamento das reuniões que se seguirão à reunião agendada para quarta-feira.

Questionou o senhor Presidente sobre se este confirma que a Direção-Geral de Saúde e as autoridades de saúde não realizaram testes Covid-19 aos trabalhadores do jardim-de-infância, antes de reabertura deste. Em caso afirmativo, porque é que o Município não mandou realizar os testes.

### **Presidente**

Referiu que esta matéria foi discutida na CIMLT e na proteção civil distrital, porque os municípios queriam fazer os testes a todos aqueles que estão no universo educativo. Contudo, na altura, a prioridade continuava a ser lares e centros de dia com apoio domiciliário.

Porém, espera que a Direção-Geral de Saúde possa priorizar a elaboração destes testes em todo o país, tão depressa quanto possível.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Questionou até quando é que se irá esperar por uma resposta positiva da Direção-Geral de Saúde relativamente à questão dos testes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Contou que leu as declarações da senhora Ministra da Saúde nas quais esta afirmava que na região de Lisboa e Vale do Tejo há capacidade para 7 mil testes por dia, o que se traduz em 35 mil testes em dias úteis. Considera ser estranho que a Autoridade de Saúde não tenha num dia disponibilidade para realizar cerca de 30 testes no concelho do Cartaxo e Lezíria do Tejo.

Acha que até ao final do mês de junho não serão realizados testes aos funcionários dos jardins-de infância, a não ser que o Município determine a sua realização.

### **Presidente**

Referiu que o Município tem estado em diálogo com a Autoridade Pública de Saúde, e que o foco da Azambuja tem ocupado muito da atenção das autoridades de saúde. Referiu que também no concelho de Santarém houve um foco grave em lares. Comentou que percebe que a Autoridade de Saúde, nesta altura, tenha focos de população de risco. Referiu que a região de Lisboa e Vale do Tejo tem mais de 3 milhões de habitantes e, por isso, temos que perceber o número de testes disponibilizados para um universo de 3 milhões de habitantes, e aquilo que isso significa em todos os lares, escolas, creches, centro de dia com serviço de apoio domiciliário e jardins-de-infância.

Referiu que, os testes apenas indicam um retrato na hora em que as pessoas o fizeram, pois como sabemos, se não tivermos todos um comportamento individual responsável, podemos ficar contagiados no momento a seguir.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Pelo que entendeu, se a DGS e a entidade responsável pela nossa região não determinar a realização dos testes, o Município do Cartaxo também não o fará.

### **Presidente**

Explicou que existe uma reserva estratégica para uma situação de emergência ao nível da nossa sub-região e, é nessa base e no trabalho intermunicipal, que o Município toma decisões



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que são partilhadas.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Perguntou até quando o Município do Cartaxo vai esperar.

### **Presidente**

Referiu que os números dos últimos dias o animam, pois esperava um aumento mais significativo, em função do que estava a acontecer. Tem a convicção de que, a curto prazo, a Direção-Geral de Saúde terá condições para estender a todo o país um maior número de testes.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Referiu que o senhor Presidente tem razão quando diz que os testes mostram uma fotografia que pode ser alterada no dia seguinte, contudo o pressuposto de que o senhor Presidente parte não é absolutamente verdadeiro, ou seja, só seria assim caso os testes fossem todos negativos. Porém, se no momento da realização dos testes, algum der positivo e a pessoa estiver contaminada com o Covid-19, naturalmente que é essa fotografia que conta para os efeitos de prevenção comunitária.

Na sequência do plano de recuperação económica e social do concelho do Cartaxo, solicitou ao senhor Presidente que os regulamentos propostos pelos Vereadores da Coligação PPD/PSD-NC, relativos à isenção das refeições escolares para famílias numerosas de acordo com as condições financeiras e fiscais e o regulamento para isenção de 90% das taxas urbanísticas para jovens até aos 35 anos fossem rapidamente aprovados, porque seriam bons contributos para a recuperação económica social.

### **Presidente**

Em relação à primeira questão, salientou que o número de testes não é ilimitado e, nesta fase,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

temos que ter espírito solidário para perceber as orientações da Direção-Geral de Saúde. Todos os municípios puxam pelo bem-estar do seu concelho, mas também temos que ter a noção da razoabilidade daquilo com que estamos a tratar.

Quanto à segunda questão, transmitiu que para além de outros regulamentos, também vai dar prioridade aos regulamentos propostos pelos senhores Vereadores da Coligação PPD/PSD-NC.

### **Vereador Nuno Nogueira**

Cumprimentou os presentes.

Questionou se havia dados atuais relativamente à questão do desemprego no concelho do Cartaxo.

Questionou qual o ponto de situação do processo Cartágua.

Quanto ao potencial investidor para a Valleypark, transmitiu que este vai visitar o parque no decorrer desta semana. Depois fará chegar o *feedback* relativamente à visita e ao interesse do mesmo.

### **Presidente**

Em relação ao processo Cartágua, transmitiu que a última vez que o executivo reuniu com a administração da concessionária foi na fase inicial da pandemia, para tratar das questões relacionadas com as empresas, instituições ou famílias que pudessem ter os pagamentos em atraso.

Referiu que as duas partes não abdicam das suas posições. A posição do executivo em funções é a de que o processo só pode ter avanço se todas as recomendações da ERSAR forem cumpridas, senão não valia a pena todos os pedidos que o executivo fez ao novo presidente da ERSAR para que o processo fosse auditado e estar mais de um ano à espera do parecer desta entidade. Contudo a Cartágua não tem o mesmo entendimento, porque considera que o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

parecer da ERSAR não é vinculativo. Na última reunião com a concessionário ficou combinado que, assim que a atual situação acalmasse, reuniriam para voltar a dialogar sobre o contrato.

O executivo está a defender o interesse dos cidadãos, a partir do momento em que não prescinde nem recua naquilo que são as exigências às quais aderiu, ou seja, as recomendações da entidade reguladora. Enquanto for Presidente da Câmara Municipal e enquanto o parecer da ERSAR não vier completamente limpo (sem notas e sem recomendações), não terá disponibilidade para assinar nenhum contrato. A única disponibilidade que tem é de manter a decisão de não autorizar qualquer aumento tarifário sem um contrato de acordo com as orientações da ERSAR.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Em relação à questão do desemprego referiu que, no mês de março o concelho do Cartaxo tinha uma taxa que oscilava entre os 5,4 e os 5,7 % e que no final do mês de abril esta já ascendia a 11,1 %, o que equivale a 700 desempregados. Houve, assim, um acréscimo de cerca de 400 desempregados. Considera a situação preocupante, mas tem esperança de que possa ser invertida, com o esforço de todos.

Informou que foi rececionado pelo Município um documento onde consta um aditamento dos objetivos contratualizados para o nosso gabinete de inserção profissional (GIP), que exigirá um esforço entre o que é o trabalho do GIP e a nossa área de empreendedorismo, num acompanhamento mais próximo às nossas empresas e às nossas entidades empregadoras.

### **Vereador Nuno Nogueira**

Questionou se algumas destas pessoas são beneficiárias da rede de emergência alimentar.

### **Vereadora Elvira Tristão**

Disse que não conseguia fazer tal cruzamento de dados, atendendo a que os beneficiários da rede de emergência alimentar, têm os seus dados protegidos, respeitando-se os princípios do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

anonimato.

### B. Ordem do dia

#### 1. Isenção pagamento fatura n.º 001/444 de 22/01/2020 – Proposta de deliberação n.º 10/V-ET/2020

*“Considerando que:*

*No dia 29 de dezembro 2019, a área de Ação Social e Saúde recebeu via email uma comunicação dos Bombeiros Municipais referente a [REDACTED] onde estava exposto que o mesmo se encontrava em situação débil, com muita falta de higiene, mas que se tinha recusado a ser transportado pelo INEM;*

*No dia 30/12/2019 foi realizada visita domiciliária pela técnica da Segurança Social e pela enfermeira da Unidade de Cuidados à Comunidade para avaliação da situação, segundo informação da colega da Segurança Social [REDACTED] apresentava um aspeto muito debilitado, sem quaisquer condições de higiene, com um cheiro nauseabundo a urina e fezes e muito sujo, apresentando por vezes um discurso incoerente e fora do contexto real.*

*O Sr. [REDACTED] foi conduzido no âmbito da visita à USF D. Sancho I com o objetivo de se proceder a um diagnóstico mais pormenorizado sobre a sua verdadeira situação de saúde, após avaliação médica foi necessário conduzir o munícipe ao Hospital de Santarém.*

*Tendo em conta o estado de saúde debilitado de [REDACTED] e a sua fragilidade, foi articulado através dos nossos serviços, com os Bombeiros Municipais do Cartaxo o seu encaminhamento para o Hospital Distrital de Santarém.*

*O serviço prestado pelos Bombeiros Municipais originou a emissão da fatura n.º 001/444 de 22/01/2020 no valor de 45,20€.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Após avaliação realizada pela DDES - Área da Ação Social e Saúde foi dada como comprovada a carência económica da munícipe.*

*A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, al. d) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas “os munícipes que demonstrem comprovada insuficiência económica”.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, isentar o munícipe [REDACTED] do pagamento do valor de 45,20€ referente ao pagamento de serviço de ambulância efetuado pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **2. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal - P.º 344/2017 06 DIV. – Proposta de deliberação n.º 18/V-PN/2020**

*“Considerando que:*

*Um pedido de regularização e ampliação de uma exploração pecuária, que esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública, deve, face ao estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e no n.º 1 do Anexo V à Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A empresa requerente da exploração pecuária “SEZUDO – AGROPECUÁRIA, S.A.”, implantada nos prédios sítos no Sezudo, em Vale da Pinta, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (UFCVP) e descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob os n.ºs 637/19941129 (art.º urbano 1167 da UFCVP), 410/19910314 (art.º rústico 45, secção 1N, da UFCVP) e 333/19891128 (art.º rústico 47, secção 1N, da UFCVP) dos quais é proprietária, e 1940/20191118 (art.º urbano 5333 da UFCVP), do qual é cessionária, todos da freguesia de Vale da Pinta (extinta), veio através de requerimento a que coube o registo n.º 7018, datado de 31 de julho de 2017, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação da exploração pecuária em causa, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;*

*A regularização e ampliação da mencionada exploração pecuária, contenderá com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) e com a Reserva Agrícola Nacional (RAN), situação que se enquadra na disposição legal atrás referida;*

*Os teores das Informações N.ºs 10129 e 6897, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU), datadas de 20/11/2019 e 13/05/2020, respetivamente, e 10811 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (DDES-DEE), datada de 06/12/2019.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, face à importância da exploração pecuária da empresa “SEZUDO – AGROPECUÁRIA, S.A.” e à necessidade de regularização e ampliação das suas instalações.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Vereador com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. Vinculação do titular da propriedade do prédio ao cumprimento do alinhamento previsto para a Travessa do Soares, no Cartaxo - P.º 49/2019 03 OUIP. – Proposta de Deliberação n.º 19/V-PN/2020**

*“Considerando que:*

*Foi apresentado por “OLIVEIRA PATO, LDA”, um pedido de informação prévia a que coube o registo de entrada n.º 13158, de 04/12/2019, relativo à possibilidade de vir a realizar a obra de alteração e ampliação de edificação com alteração de uso para habitação, a incidir sobre o prédio sito na Travessa do Soares, n.º 13, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 2401/19980901 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3330 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, proveniente do artigo n.º 4572 da freguesia do Cartaxo (extinta);*

*Face ao teor da Informação N.º 3791 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 17/03/2020, o projeto não está em conformidade com o disposto no artigo 57.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) e que no local ou na pretensão não se entende haver qualquer fundamento para a isenção da dotação de estacionamento, nos termos dos regimes de exceção previstos no artigo 65.º do RPDM e no artigo n.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), pelo que foi emitido parecer desfavorável à operação urbanística em causa;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*No que refere à definição do alinhamento a observar pela obra em causa e de acordo com o procedimento proposto em situações similares em que existem planos de alinhamentos, como é referido no ponto 2.1.5. da informação supracitada, deverá “ser proposta a necessária deliberação da Câmara Municipal no sentido de vincular o titular de propriedade do prédio ao cumprimento do alinhamento previsto para a Travessa do Soares, com fundamento na melhoria das condições de circulação naquele arruamento e a equidade com os atos que aprovaram os projetos da edificação construída naquele arruamento e que lhe deram cumprimento até à data.”;*

*O edifício vizinho a sul erigido ao abrigo da licença titulada pelo Alvará de Obras de Construção N.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] e Aditamento N.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] a favor de [REDACTED] de, respeitou o plano de alinhamentos previsto para a artéria em causa, sendo que a largura do passeio adjacente é de 2,10 m, enquanto a largura do passeio adjacente ao edifício a intervencionar varia entre 0,88 m e 1,03 m;*

*Atenta a exposição apresentada pela requerente através de correio eletrónico a que couberam os registos n.ºs 4459 e 4460, de 05/05/2020, foi a mesma analisada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, dando origem à Informação Técnica N.º 6544, de 07/05/2020, a qual volta a concluir pela necessidade da Câmara Municipal se pronunciar sobre a imposição do alinhamento em causa, conforme mencionado no ponto 2.1.5 da informação anterior já referida;*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, vincular o titular de propriedade do prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 2401/19980901 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3330 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, proveniente do artigo n.º 4572 da freguesia do Cartaxo (extinta), ao cumprimento do plano de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*alinhamentos da Travessa do Soares, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.*

*O Vereador com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Início do procedimento do Regulamento do Fundo de Emergência Social. - Proposta de deliberação n.º 11/V-ET/2020**

*“Considerando que,*

*A necessidade de mitigação dos impactos socioeconómicos da Covid-19, a qual teve, como consequências, o aumento da precariedade no emprego, o decréscimo da produtividade e da atividade económica, em especial nas Pequenas e Médias Empresas e nos Empresários em Nome Individual assim como a diminuição de rendimentos nas famílias e, em geral, o agravamento das condições financeiras e sociais.*

*Importa acautelar, desde logo, o reforço das respostas para colmatar as novas necessidades decorrentes da atual circunstância.*

*Para além da existência de munícipes em situação de carência já conhecido e acompanhado acrescem, nas circunstâncias de crise, outros munícipes que, nunca tendo recorrido a apoios desta natureza, precisam agora de ajuda.*

*O Fundo de Emergência Social destina-se a definir a atribuição de apoio financeiro, excecional e temporário, a indivíduos ou agregados familiares do Concelho do Cartaxo que se encontrem em situação Económico-Social de Emergência e distinto dos apoios sociais existentes.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

*1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*

*2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*

*3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [asocial@cm-cartaxo.pt](mailto:asocial@cm-cartaxo.pt), ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração de Regulamento do Fundo de Emergência Social."*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão"*

### **Vereador Jorge Gaspar**

Solicitou que os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, pudessem acompanhar e participar em algumas reuniões preparatórias, nomeadamente com instituições do concelho.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **5. Início do procedimento de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 12/V-ET/2020**

*“Considerando que,*

*O acentuado envelhecimento da população, decorrendo do aumento da esperança de vida, da diminuição da natalidade, do fluxo migratório, traz novos desafios às sociedades*

*No âmbito do diagnóstico social aprovado em 2017, onde foram identificadas as principais problemáticas e intervenções que visam promover a inserção social das pessoas idosas e dependentes no âmbito da difusão dos seus direitos, surge uma das medidas que aponta para a criação de uma comissão de acompanhamento de idosos e dependentes em situação de risco.*

*Em sede de reunião do Grupo de Trabalho: Idosos e Dependentes, foi proposta e aprovada a criação de uma Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente do Cartaxo (CMAIDEC).*

*A Comissão deverá ser constituída por uma equipa de trabalho multidisciplinar, que proceda à identificação, avaliação, encaminhamento e resolução de situações em que coloquem em causa a segurança, saúde, higiene e dignidade dos idosos e dependentes. Assim, esta Comissão deve assumir tarefas de articulação entre os vários parceiros, no que respeita à informação, sensibilização e responsabilização das famílias e da comunidade, de difusão generalizada de informação, e de promoção de intervenções e respostas específicas com vista à resolução de problemas transversais que coloquem em risco/perigo a população idosa e dependente do concelho do Cartaxo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A necessidade de apoiar idosos, com 65 e mais anos de idade e pessoas maiores de idade em situação de dependência, que sejam residentes no concelho de Cartaxo e que se encontrem em risco ou perigo.*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

*1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*

*2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*

*3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [asocial@cm-cartaxo.pt](mailto:asocial@cm-cartaxo.pt), ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração de Regulamento da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso e Dependente do Cartaxo."*

**Vereador Jorge Gaspar**

Reiterou o mesmo pedido que fez no ponto anterior.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Presidente**

Propôs a discussão em conjunto dos pontos 6 e 7.

### **Vereador Jorge Gaspar**

Afirmou que coligação não concorda com a discussão dos pontos em conjunto porque, apesar de comungar da visão de que é necessário atrair investimento privado para o nosso concelho, e se necessário proceder à adaptação dos instrumentos jurídico formais existentes às novas realidades, considera que deverão ser acauteladas as devidas cautelas jurídicas bem como agir com prudência. Assim sendo solicitou a apreciação e votação em separado de cada um dos pontos.

### **6. Alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPNCB). – Proposta de deliberação n.º 22/V-PN/2020**

*“Considerando que:*

*De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) podem ser objeto de alteração decorrente “da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano”;*

*Tem o município do Cartaxo sido procurado por vários investidores, os quais procuram lotes de terrenos em áreas de localização empresarial, para instalação das suas unidades empresariais.*

*Se tem verificado que os requisitos que nos vão sendo apresentados pelos investidores, nem sempre são compatíveis com a realidade das áreas de localização empresariais existentes no território municipal, principalmente ao nível das áreas de implantação e construção necessárias para um desenvolvimento eficaz da atividade.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Se verifica que as condições que levaram à necessidade da elaboração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco não se coadunam com as novas realidades empresariais.*

*Que compete à Câmara Municipal a definição dos Termos de Referência em que assentam as alterações dos IGT, de acordo com o n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;*

*O teor da informação n.º 7706, de 28/05/2020, em que se propõe que seja desencadeado o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPPNCB), em Pontével, previsto nos termos dos artigos 115.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e à qual se anexa os Termos de Referência em que assenta a fundamentação para esta proposta de alteração.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:*

*Dar início ao procedimento de alteração do PPPNCB ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os Termos de Referência anexos à informação n.º 7706, de 28/05/2020;*

*Dispensar esta alteração do PPPNCB do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual;*

*Estabelecer um período mínimo de 15 dias, a contar da data de publicação em Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;*

*Fixar o prazo de alteração do PPPNCB em 6 meses a contar da data de publicação em Diário da República.”*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Jorge Gaspar**

Explicou que atendendo ao teor da proposta apresentada é intenção da coligação rejeitar a mesma, pois consideram que a fundamentação técnica e jurídica apresentada é insuficiente, designadamente por dispensar os pareceres relativos à matéria ambiental.

Entende o ponto deverá ser retirado da ordem do dia, que o Município deverá solicitar a emissão dos pareceres em matéria ambiental. Considera, ainda, que existe alguma discrepância entre o enquadramento jurídico da proposta face matéria respeitante à alteração do plano de pormenor e o que efetivamente consta da proposta.

Concorda com a adaptação dos instrumentos existentes, de forma a fomentar a captação de investimento, mas tal deverá ser efetuado com respeito pelo enquadramento jurídico e das questões ambientais.

### **Presidente**

Explicou que não está em causa qualquer alteração ao nível das matérias ambientais, razão pela qual não é obrigatório a solicitação de pareceres sobre as mesmas. Está-se apenas a falar de emparcelamento de áreas. As CAE previstas no plano de pormenor mantêm-se.

Esclareceu que estão em causa dois processos distintos, um relacionado com o emparcelamento dentro de cada um dos dois blocos do Casal Branco e outro, posterior, de emparcelamento destes dois blocos, originando uma única propriedade. Reiterou que não houve qualquer necessidade de tratar de questões ambientais porque o plano de pormenor, relativamente a esta matéria, em nada é alterado.

Revelou que os investidores que manifestaram interesse pretendem cada um deles, ficar com a totalidade da área, daí a necessidade de se proceder às alterações aqui propostas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Vereador Jorge Gaspar**

Contrapôs que o que o Presidente disse estaria correto se apenas estivesse em causa a deliberação do ponto 7 da ordem do dia e não, também, a do ponto 6, em cujo teor da proposta de deliberação é proposto *“Dispensar esta alteração do PPPNCB do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica”*, sem que, contudo, conste da proposta a enunciação dos pressupostos que fundamentam essa mesma dispensa.

### **Vice-Presidente**

Afirma estar em causa apenas o emparcelamento da propriedade, isto é transformar 40 lotes em dois lotes e posteriormente estes dois lotes num único lote. Das palavras do senhor Vereador Gaspar, depreende que o que este está a querer referir-se é ao facto de que é diferente o impacto ambiental consoante a área de construção, a qual aumentará ao estar-se perante um lote que agregue todos os outros. Contudo, contrapôs que esta questão apenas se colocará numa segunda fase, na qual caberá a outras entidades avaliarem esta situação, para além do município ter novamente que apreciar a questão.

### **Presidente**

Propôs que a proposta fosse alterada de modo a acolher a posição da coligação.

**Após discussão do ponto o executivo municipal decidiu por unanimidade alterar o teor da proposta a qual foi aprovada por unanimidade nos seguintes termos:**

***“Considerando que:***

***De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) podem ser objeto de alteração decorrente “da evolução das condições***



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano”.*

*Tem o município do Cartaxo sido procurado por vários investidores, os quais procuram lotes de terrenos em áreas de localização empresarial, para instalação das suas unidades empresariais.*

*Se tem verificado que os requisitos que nos vão sendo apresentados pelos investidores, nem sempre são compatíveis com a realidade das áreas de localização empresariais existentes no território municipal, principalmente ao nível das áreas de implantação e construção necessárias para um desenvolvimento eficaz da atividade.*

*Se verifica que as condições que levaram à necessidade da elaboração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco não se coadunam com as novas realidades empresariais.*

*Que compete à Câmara Municipal a definição dos Termos de Referência em que assentam as alterações dos IGT, de acordo com o n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;*

*O teor da informação n.º 7706, de 28/05/2020, em que se propõe que seja desencadeado o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco (PPPNCB), em Pontével, previsto nos termos dos artigos 115.º e 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e à qual se anexa os Termos de Referência em que assenta a fundamentação para esta proposta de alteração.*

*A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas, prevista no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, constitui um instrumento de política e ambiente que apoia o processo de tomada de decisão e que identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos ambientais significativos resultantes de um Plano ou Programa anteriormente à sua elaboração/alteração ou durante esta e antes da sua aprovação.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

***Prevê o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que estão sujeitos a avaliação ambiental:***

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;***
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do D.L. n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual;***
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.***

***A proposta de alteração do PPPNCB, atendendo aos objetivos definidos nos Termos de Referência, não é abrangida pelas alíneas a) e b) do artigo supramencionado, na medida em que a solução preconizada prevê a ampliação das áreas disponíveis para a instalação das unidades empresariais que têm vindo a mostrar interesse em localizar-se no território municipal, designadamente, através da passagem de algumas áreas do domínio público para o domínio privado do município.***

***Poderá, contudo, a proposta de alteração ser enquadrada na alínea c) do citado artigo, sendo que compete à entidade responsável pela elaboração/alteração do plano ou programa, no caso concreto, a Câmara Municipal, averiguar se o mesmo se encontra sujeito a avaliação ambiental, de acordo com o n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o n.º 2***



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*do artigo 3.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho na sua redação atual.*

*De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho na sua redação atual, a sujeição do plano ou programa a avaliação ambiental pode ser objeto de consulta promovida pela Câmara Municipal, às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa, designadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNF) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), as autoridades de saúde, as quais dispõem de 20 dias para apresentarem as suas observações.*

*Avaliando a solução que norteará a proposta de alteração do PPPNCB – aumento de áreas disponíveis para a implantação de unidades empresariais - e dada a exiguidade das áreas que estão em causa, não se prevê virem a existir efeitos ambientais significativos decorrentes do processo, pelo que se considera não ser necessário recorrer ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho na sua redação atual.*

*De acordo com o n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT “as pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente”, o que vem reforçar o mencionado no ponto anterior.*

*De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, a Câmara Municipal apresentará à CCDRLVT a proposta de alteração do PPPNCB e a justificação de não sujeição do Plano no âmbito da AAE, para efeitos de realização de Conferência Procedimental, para a qual serão convocadas todas as entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) - entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Na proposta de alteração a enviar à CCDRLVT, independentemente de se considerar que a solução prevista não justifica a sujeição da alteração do Plano a AAE, terá sempre de ser feita uma análise mais profunda através da avaliação, ou não, de se dispensar o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os seguintes aspetos:*

- a) Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (enquadramento no D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual);*
- b) Avaliação de eventuais efeitos significativos no ambiente, considerando os fatores ambientais expressos na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;*
- c) Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, conforme anexo do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.*

*A CCDLVT profere o parecer final à proposta de alteração do PPPNCB apresentada pela Câmara Municipal, o qual traduz uma decisão global definitiva e vinculativa, segundo o previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 85.º do RJIGT.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:*

*Dar início ao procedimento de alteração do PPPNCB ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, tendo por base os Termos de Referência anexos à informação n.º 7706, de 28/05/2020;*

*Dispensar esta alteração do PPPNCB do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Estabelecer um período mínimo de 15 dias, a contar da data de publicação em Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;*

*Fixar o prazo de alteração do PPPNCB em 6 meses a contar da data de publicação em Diário da República.”*

### **7. Emparcelamento no Parque de Negócios do Casal Branco. – Proposta de deliberação n.º 21/V-PN/2020**

*“Considerando que:*

*O Parque de Negócios do Casal Branco (PNCB) é uma infraestrutura especialmente projetada para acolher em condições de excelência todo o tipo de atividades económicas.*

*A sua localização é privilegiada, entre os dois maiores núcleos urbanos do município – as localidades de Cartaxo e Pontével – diretamente servido pela estrada nacional n.º 365-2 e sua variante, com ótima acessibilidade ao principal eixo rodoviário e autoestrada do país – a A1/IP1 - e ao principal eixo rodoviário de ligação às cidades de média/grande dimensão do litoral norte do país – N1/IC2.*

*O PNCB é composto, atualmente, por 31 parcelas/lotes.*

*O PNCB constitui-se como um projeto em consonância com as dinâmicas económicas locais e regionais, pretendendo contribuir para o desenvolvimento do Concelho e da Região.*

*O investimento empresarial constitui uma condição indispensável à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social das populações residentes.*

*No atual contexto económico, e tendo em conta o interesse demonstrado por parte de investidores, o desenho atual do PNCB não se afigura compatível com as necessidades de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*investimento, no intuito de promover uma adequada política de fomento industrial que contribua para o efetivo desenvolvimento económico do Concelho e da região.*

*O Regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Casal Branco (n.º 4 do artigo 8.º) permite o emparcelamento de parcelas a ocupar com indústria desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:*

*a) a área de construção total não pode exceder a soma das áreas de construção parciais definidas no Quadro de Parcelamento;*

*b) devem ser respeitados os alinhamentos definidos, bem como os restantes parâmetros do Quadro de Parcelamento.*

*Pretende-se efetuar o emparcelamento das parcelas/lotes n.ºs 1 a 18, numa única parcela/ lote e, simultaneamente, o emparcelamento das parcelas/lotes n.ºs 25 a 31, numa única parcela/ lote.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Casal Branco, emparcelar as parcelas/lotes n.ºs 1 a 18, numa única parcela/ lote e, simultaneamente, o emparcelamento das parcelas/lotes n.ºs 25 a 31, numa única parcela/ lotes, nos seguintes termos*

QUADRO DE PARCELAMENTO

PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA						USO <sup>4</sup>	ESTACIONAMENTO <sup>5</sup>		Descrição predial	Matriz
n.º	área (m <sup>2</sup> )	aimp <sup>1</sup> max. (m <sup>2</sup> )	abc <sup>2</sup> max. (m <sup>2</sup> )	n. max. pisos <sup>3</sup>		cércea max. (m)	cota de soleira		ligeiros	pesados		
				acsol	abcsol							
<b>parcelas para indústria/ armazenagem</b>												
P01	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3348/20081126	5370-P



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

P02	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3349/20081126	5371-P
P03	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3350/20081126	5372-P
P04	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3351/20081126	5373-P
P05	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3352/20081126	5374-P
P06	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3353/20081126	5375-P
P07	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3354/20081126	5376-P
P08	2 593	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3355/20081126	5377-P
P09	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3356/20081126	5378-P
P10	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3357/20081126	5379-P
P11	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3358/20081126	5380-P
P12	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3359/20081126	5381-P
P13	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3360/20081126	5382-P
P14	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3361/20081126	5383-P
P15	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3362/20081126	5384-P
P16	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3363/20081126	5385-P
P17	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3364/20081126	5386-P
P18	2 993	1 056	1 281	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3365/20081126	5387-P
<b>P01</b>	<b>48 339</b>	<b>23 989</b>	<b>28 039</b>	<b>2</b>		<b>9</b>		<b>ind./ armz.</b>	<b>281</b>	<b>56</b>		



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA CÂMARA MUNICIPAL

### QUADRO DE PARCELAMENTO

PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA						USO <sup>4</sup>	ESTACIONAMENTO <sup>5</sup>		Descrição predial	Matriz
n.º	área (m <sup>2</sup> )	aimp <sup>1</sup> max. (m <sup>2</sup> )	abc <sup>2</sup> max. (m <sup>2</sup> )	n. max. pisos <sup>3</sup>		cércea max. (m)	cota de soleira		ligeiros	pesados		
				acsol	abcsol							
<b>parcelas para indústria/ armazenagem</b>												
P25	1 938	1 010	1 235	2	-	9	-	ind./ armz.	12	2	3372/20081126	5394-P
P26	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3373/20081126	5395-P
P27	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3374/20081126	5396-P
P28	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3375/20081126	5397-P
P29	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3376/20081126	5398-P
P30	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3377/20081126	5399-P
P31	1 562	751	976	2	-	9	-	ind./ armz.	10	2	3378/20081126	5400-P
<b>PO2</b>	<b>14 240</b>	<b>7 446</b>	<b>9 021</b>	<b>2</b>		<b>9</b>		<b>ind./ armz.</b>	<b>91</b>	<b>18</b>		

1 - área de implantação máxima

2 - área bruta de construção máxima

3 - número de pisos acima/ abaixo da cota de soleira

4 - ind./ armz. - indústria e/ou armazém

5 - estacionamento privado considerando a área bruta de construção máxima



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Resultando do emparcelamento as seguintes parcelas/lotes:

QUADRO DE PARCELAMENTO										
PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA						USO <sup>4</sup>	ESTACIONAMENTO <sup>5</sup>	
n.º	área (m <sup>2</sup> )	aimp <sup>1</sup> max. (m <sup>2</sup> )	abc <sup>2</sup> max. (m <sup>2</sup> )	n. max. pisos <sup>3</sup>		cércea max. (m)	cota de soleira		ligeiros	pesados
<b>parcelas para indústria/ armazenagem</b>										
P01 a P18										
P01	48 339	23 989	28039	2	-	9	-	ind/arm.	281	56
P25 a 31										
P02	14 240	7 446	9021	2	-	9	-	ind/arm.	91	18

1 - área de implantação máxima

2 - área bruta de construção máxima

3 - número de pisos acima/ abaixo da cota de soleira

4 - ind./ armz. - indústria e/ ou armazém

5 - estacionamento privado considerando a área bruta de construção máxima

*O Vereador com competências delegadas,*

*(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)*

*Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre*

### **Presidente**

Referiu que, sendo aprovada esta proposta, irá ser solicitada uma nova avaliação do terreno, com e sem infraestruturas, ao avaliador que fez a avaliação do Valleepark em 2016/2017. Explicou que o executivo está mais inclinado para comercializar sem infraestruturas, tendo em conta que a C.M.C. não tem 1,5 milhão euros para infraestruturar, embora admita que, com esta nova realidade de passarem a existir menos lotes, já não seja necessário um valor tão elevado. Informou ainda que o executivo vai, ainda, solicitar uma outra opinião a um avaliador oficial, certificado pela Comissão de Valores Imobiliários (CMVN), em relação à mesma matéria



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para que, numa segunda fase, definida a modalidade de comercialização, possa ser encontrado um preço base.

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**8. Despacho n.º 22/2020/PC-PMR - Delegação de Competências em Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – área Bombeiros Municipais.**

*“DESPACHO 22/2020/PC-PMR*

*Delegação de Competências em Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)  
– área Bombeiros Municipais*

*Tendo em vista conferir maior eficácia e gestão à atividade municipal, fazendo uso dos mecanismos legais de delegação de competências, tornando mais céleres os plúrimos procedimentos administrativos que tramitam no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – área Bombeiros Municipais, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo n.º 8 do artigo 122.º do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, todos os diplomas enunciados nas redações atuais, delego as minhas competências próprias, no Técnico Superior [REDAZIDA] para a prática dos atos que abaixo se indicam, as quais na sua ausência ou impedimento, serão por mim exercidas ou por quem me substitua:*

- a. Prática de atos de expediente necessários à mera instrução dos processos, bem como a supervisão de todos os atos instrutórios e de expediente relativos a assuntos que tramitam no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – área Bombeiros Municipais, incluindo o encaminhamento da correspondência e processos que aí tramitem, para meu despacho e/ou do restante executivo municipal.*
- b. Assinatura da correspondência de mero expediente com destino a quaisquer entidades*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*ou organismos, bem como de toda a documentação referente aos procedimentos previamente autorizados, e outras diligências instrutórias ou procedimentais no âmbito dos processos e normal desenvolvimento das competências sob responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) – área Bombeiros Municipais, por qualquer canal de correspondência, nomeadamente, correio postal, correio eletrónico do área ou plataformas eletrónicas, no sentido de obter maior celeridade procedimental e decisória, salvo nos seguintes casos:*

- I. A que for dirigida a entidades ou organismos públicos;*
- II. Quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros.*

*Nos termos do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.*

*O presente despacho entra em vigor após a sua publicação no DRE, nos termos do n.º 2 do art.º 47 conjugado com o art.º 159.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, consideram-se, contudo, ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.*

*Paços do Município, 5 de maio de 2020*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **9. Fundo de Apoio Municipal - Aplicação do disposto no artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.**

**A Câmara tomou conhecimento.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **10. Fundo de Apoio Municipal - Aplicação do disposto no artigo 3.º-C da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.**

#### **Vice-Presidente**

Referiu que o Município do Cartaxo aderiu à moratória dos doze meses do capital que deveria regularizar do empréstimo de 2020. Esta moratória vai trazer um custo acrescido no final dos 27 anos na ordem dos 352 mil euros em juros. Esta questão tem que ser refletida nas contas do orçamento do Município dos próximos anos para além do valor que já estava cabimentado.

#### **Vereador Jorge Gaspar**

Questionou se os juros poderão ficar mais baixos, caso a amortização seja superior àquela que possa ser feita. Considera que seria importante que esta questão ficasse contratualmente acautelada.

#### **Vice-Presidente**

Salientou que, até hoje, sempre que existe uma amortização superior à que consta do plano de amortização, os juros são recalculados.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **11. Despacho n.º 26/VP-FA/2020 - Mobilidade de assistente técnica.**

*“DESPACHO N.º 26/VP-FA/2020*

*Mobilidade da assistente técnica [REDACTED]*

*Considerando que*

*A coordenadora técnica, [REDACTED] trabalhadora que se encontrava em funções na área de tesouraria, da divisão de gestão e finanças, ficou desligada do serviço, por motivo de aposentação, no passado dia 1 de maio;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Dada a atividade desenvolvida naquela área, mantém-se a necessidade daquele posto de trabalho se manter ocupado, com todas as tarefas inerentes, nomeadamente movimentação de contas bancárias, manuseamento, guarda de valores, e demais tarefas que são da sua competência;*

*A assistente técnica, [REDACTED] foi ouvida, sobre a possibilidade de passar a exercer a sua atividade na área de tesouraria, assumindo na íntegra o trabalho da trabalhadora que saiu, tendo manifestado a sua concordância com a proposta que lhe foi apresentada;*

*Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento de organização interna dos respetivos serviços;*

*Determino, no uso da competência expressa na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12-9, na redação vigente, que me foi delegada pelo Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17/10, que se concretize a mobilidade na categoria, para outra atividade, da assistente técnica, [REDACTED] para a área de tesouraria, da divisão de gestão e finanças.*

*Mais determino que, face à atividade que a trabalhadora vai passar a exercer, esta seja abonada do suplemento remuneratório abono para falhas, nos termos da legislação em vigor.*

*Este despacho produz os seus efeitos ao dia 14 de maio de 2020.*

*Para efeitos desta mobilidade, as verbas consideradas nas rubricas orçamentais 04 01010401, 04 010113, 04 010114 e 04 0103050201, referentes às remunerações/encargos desta trabalhadora passaram, por alteração orçamental, para as classificações orçamentais 03 01010401, 03 010113, 03010114 e 03 0103050201. No que diz respeito ao suplemento remuneratório abono para falhas, pago pela rubrica 03 010205, esta tem verba suficiente, pois*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*não foi descabimento nem descompromissado o montante que estava considerado nesta rubrica orçamental, no ano de 2020, para pagar à trabalhadora agora aposentada.*

*Paços do Município, 26 de maio de 2020*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*Fernando Manuel da Silva Amorim"*

**A Câmara tomou conhecimento.**

**12. Pagamentos efetuados entre 09/05/2020 e 22/05/2020.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/05/2020.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**14. Posição dos Compromissos entre 09/05/2020 e 22/05/2020.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**15. Modificação Orçamental da Despesa n.º 09/2020.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**16. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 09/2020.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **Encerramento**

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 50 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura  
Qualificada] Pedro  
Miguel Magalhães  
Ribeiro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Magalhães Ribeiro  
Dados: 2021.01.08 16:06:59 Z

SECRETÁRIA DA REUNIÃO  
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA DE  
MATOS SILVESTRE

Assinado de forma digital por ANA CATARINA DE MATOS SILVESTRE  
Dados: 2021.01.08 12:43:33 Z

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 09.12.2020